

Termos de referência

Consultor, Formação em investigação criminal

Sobre o Basel Institute on Governance

O **Basel Institute on Governance** é um centro independente de especialização dedicado à promoção da boa governação e ao combate à corrupção. O nosso objetivo é contribuir para um mundo mais pacífico, justo e sustentável. Trabalhamos em estreita colaboração com governos, sociedade civil e setor privado para prevenir a corrupção, recuperar ativos ilícitos e promover a integridade empresarial. A nossa abordagem combina capacitação e aprendizagem, promoção de encontros e intercâmbio entre pares, aconselhamento prático e mentoria, bem como investigação aplicada e orientação política. Em conjunto, promovem o conhecimento, a prática e as políticas em matéria de combate à corrupção e áreas relacionadas. Com actividades no terreno em todo o mundo, o Basel Institute conta com cerca de 150 funcionários de mais de 30 nacionalidades. É um instituto associado da Universidade de Basileia.

O **Centro Internacional para a Recuperação de Ativos (ICAR)** é um centro especializado do Basel Institute que trabalha em conjunto com países parceiros para reforçar as suas capacidades de recuperação de ativos ilícitos. Damos especial ênfase à mentoria prática sobre métodos de investigação e estratégias de confisco e acusação, bem como à cooperação internacional. O objetivo é duplo: reforçar as capacidades e fazer avançar eficazmente os casos até à fase da recuperação. Também desenvolvemos e ministramos formação personalizada; apoiamos processos de reforma legislativa e institucional; e trabalhamos com outras organizações internacionais para promover a inovação e o diálogo político global sobre a recuperação de ativos.

Projeto: Reforço da aplicação da legislação anticorrupção e da capacidade de recuperação de ativos em Moçambique

Desde 2018, a pedido da Procuradoria-Geral da República de Moçambique (PGR), o Basel Institute tem colaborado com as autoridades de Moçambique no reforço dos esforços de combate à corrupção no país, incluindo a investigação e o julgamento de casos complexos de corrupção internacional e a recuperação de ativos roubados.

Este programa é financiada pela Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação (SDC) (Moçambique). A primeira fase do programa foi implementada de Novembro de 2019 a Março

de 2024. A segunda fase do programa teve início em Abril de 2024, com uma duração de 45 meses, terminando em Dezembro de 2027.

O objetivo geral do programa é reduzir os custos políticos, económicos e sociais da corrupção no desenvolvimento de Moçambique, criando um ambiente que dissuada o envolvimento em práticas corruptas por parte de funcionários públicos, titulares de cargos públicos, empresas privadas e cidadãos. Embora o programa seja mais amplo - envolvendo outros parceiros e mais resultados - a intervenção do ICAR centra-se nos Resultados 1 e 4, especificamente:

Resultado 1: Fortalecer o Ministério Público: as instituições moçambicanas responsáveis pelo combate à corrupção e ao branqueamento de capitais, assim como as responsáveis pela recuperação de ativos utilizam métodos e técnicas eficazes para combater a corrupção, investigar e processar crimes financeiros e recuperar ativos roubados.

Resultado 4: Melhoria do quadro jurídico e institucional: Melhoria da eficácia do quadro jurídico e da estrutura institucional da luta contra a corrupção, a criminalidade económico-financeira e a recuperação de ativos.

Espera-se que estes resultados sejam alcançados através de assistência técnica destinada a desenvolver as competências e os conhecimentos dos profissionais das instituições judiciais, nomeadamente da PGR, dos tribunais e da polícia criminal do país, em matéria de combate à corrupção, branqueamento de capitais, investigação criminal e recuperação de ativos. Apoiará também o reforço do quadro legislativo do país em matéria de branqueamento de capitais e outras formas de crime económico e financeiro, e trabalhará com a PGR tendo em vista a criação de novas estruturas internas para reforçar a sua capacidade de combate à corrupção e ao branqueamento de capitais.

O Foreign, Commonwealth & Development Office (FCDO) associou-se também a este Programa, garantindo um financiamento complementar para a intervenção do ICAR em 2026, com o objetivo de aumentar o seu impacto. Este financiamento apoia áreas de trabalho claramente definidas e delimitadas, incluindo formação adicional específica para investigadores criminais a nível provincial. Em particular, destina-se aos investigadores do SERNIC destacados para o Gabinete Central de Combate ao Crime Organizado e Transnacional (GCCCOT), o Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC) e Procuradorias da República Provinciais, com vista a ampliar o impacto esperado no âmbito do Resultado 1 do programa.

Missão

O consultor internacional, trabalhará em coordenação com o chefe de equipa em Moçambique, com os outros especialistas do ICAR e com os diferentes elementos da PGR, sendo que ele irá conceber e ministrar formação a investigadores criminais, designadamente os destacados para a PGR (tanto a nível central como ao nível provincial) sobre competências no âmbito da investigação criminal.

A formação apoiará as equipas de investigação no desenvolvimento e implementação de estratégias e análises adequadas para apoiar investigações complexas em crimes económicos e financeiros, particularmente aquelas que requerem cooperação internacional e técnicas relevantes para a recolha, processamento e análise de informações e provas.

Atividades e cronograma

O consultor internacional realizará as seguintes atividades durante um período máximo de 75 dias de trabalho efectivo e faturável, entre 1 de Maio e 15 de Dezembro de 2026, incluindo a realização de até quatro missões a Moçambique:

1. Preparar e ministrar uma formação especializada de cinco dias para investigadores do SERNIC destacados para o gabinete do GCCCOT da PGR em Maputo. Datas de entrega previstas a confirmar. Duração: 11 dias de trabalho (um dia para viagem internacional; cinco dias para a formação; cinco dias para preparação e conclusão pós-formação).
2. Em conjunto com outros membros da equipa do ICAR Moçambique, preparar e ministrar três formações especializadas no terreno, com a duração de cinco dias, a equipas mistas de procuradores, investigadores e funcionários judiciais em províncias seleccionadas (provavelmente Zambézia, Gaza e Niassa). Datas de realização previstas: 25 a 29 de Maio, 13 a 17 de Julho e 12 a 16 de Outubro. Tempo previsto: 27 dias de trabalho (quatro dias para viagens internacionais; sete dias por sessão para a realização, incluindo viagens domésticas; dois dias para preparação remota e conclusão pós-formação).
3. Preparar e ministrar três formações especializadas no local, com a duração de cinco dias, para investigadores criminais em Nampula, Beira e Maputo. Datas de entrega previstas a confirmar. Tempo previsto: 37 dias de trabalho, dos quais um máximo de 30 dias serão passados em missão em Moçambique (três a quatro dias para viagens internacionais, para até duas missões; oito dias por sessão para a formação, incluindo

viagens domésticas; nove a dez dias no total para preparação e conclusão pós-formação).

4. Contribuir para relatórios de doadores e outros documentos do projeto, quando solicitado, bem como para o envolvimento técnico com o doador e outras partes interessadas, fornecendo contribuições relevantes para a área de intervenção do especialista. Datas de entrega previstas: Conforme solicitado durante o período do contrato. Alocação de tempo: A ser acordado com o líder da equipa com base nas necessidades, com ajustes nas alocações diárias em outras atividades.

Resultados esperados

N.º	Atividade	Resultados	Prazo
1	Uma formação especializada de cinco dias no local para investigadores criminais na GCCCOT (cidade de Maputo).	Um relatório de formação no formato/com anexos acordados com o chefe da equipa da , além de um pacote de materiais de formação.	Relatório: Sete dias úteis após a conclusão da missão correspondente. Pacote de formação, apresentado juntamente com o relatório de formação.
2	Três formações especializadas no local, com a duração de cinco dias, para equipas mistas de procuradores, investigadores e funcionários judiciais em províncias selecionadas.	Três relatórios de missão no formato/estrutura acordados com o Chefe da Equipa.	Relatórios (três no total): Sete dias úteis após a conclusão da missão correspondente.
3	Três formações especializadas presenciais de cinco dias para investigadores criminais em Nampula, Beira e Maputo.	Três relatórios de missão no formato/estrutura acordados com o chefe da equipa, além de um pacote de materiais de formação	Relatórios (três no total): Sete dias úteis após a conclusão da missão correspondente.

Relatórios

O consultor reportará diretamente ao chefe de equipa, Moçambique.

Qualificações

- Pelo menos 10 anos de experiência prática de trabalho num país que não Moçambique na investigação de corrupção, crimes financeiros relacionados e recuperação de ativos, por exemplo, como investigador principal em tais casos, incluindo pelo menos cinco anos no contexto de investigações e/ou processos judiciais complexos e multijurisdicionais.
- Capacidade de orientar e ministrar formação sobre investigação criminal e financeira.
- Compreensão comprovada e experiência prática em cooperação internacional em investigações criminais e financeiras.
- Capacidade de trabalhar de forma independente e também como parte de uma equipa em ambientes operacionais desafiantes.
- Capacidade de construir e manter relações de trabalho colaborativas com procuradores, investigadores e funcionários governamentais de alto nível.
- Experiência de trabalho em países em desenvolvimento, idealmente em África.
- Experiência na utilização de ferramentas de TI relevantes para tarefas de investigação e administrativas.
- Fluência escrita e oral em português e proficiência oral em inglês são essenciais.
- Uma licenciatura em Direito ou comprovação de estudos jurídicos são uma vantagem.

Candidaturas

Os candidatos interessados devem enviar uma manifestação de interesse com no máximo três páginas, descrevendo as qualificações e experiência relevantes para a função (uma página) e o seu CV (duas páginas).

Os candidatos devem confirmar na sua candidatura: (a) a sua capacidade para assumir esta função remunerada de forma integral (ou seja, sem quaisquer limitações), incluindo todas as viagens necessárias a Moçambique; e (b) a sua remuneração diária esperada (unidade, moeda).

Envie as candidaturas para proposal@baselgovernance.org até às 18:00 CET do dia 6 de março de 2026. Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados.

***** Porquê trabalhar connosco? Veja este [vídeo](#) para saber mais. *****